



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 126 • Número 67 • São Paulo, terça-feira, 12 de abril de 2016

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

**DECRETO Nº 61.909,
DE 6 DE ABRIL DE 2016**

Dispõe sobre a gestão do Parque Tecnológico do Estado de São Paulo e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º - Este decreto dispõe sobre a gestão do Parque Tecnológico do Estado de São Paulo, localizado na Avenida Engenheiro Billings nº 526, Município de São Paulo, credenciado provisoriamente no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos – SPTEC nos termos do Decreto nº 54.196, de 2 de abril de 2009.

Parágrafo único - A área que compõe o Parque Tecnológico a que alude o "caput" deste artigo é constituída por imóveis de propriedade da Universidade de São Paulo - USP, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT e da Fazenda do Estado de São Paulo, administrados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos e condições estabelecidos no convênio celebrado entre essas pessoas jurídicas.

Artigo 2º - Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a gestão provisória do Parque Tecnológico do Estado de São Paulo, observadas as normas da Lei Complementar nº 1.049, de 19 de junho de 2008, e do Decreto nº 60.286, de 25 de março de 2014.

Parágrafo único - A gestão provisória de que trata o "caput" deste artigo se estenderá pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, ressalvada a seleção de pessoa jurídica sem fins lucrativos que venha a se incumbir da gestão do Parque Tecnológico, nos termos da Disposição Transitória do Decreto nº 60.286, de 25 de março de 2014, acrescentada pelo Decreto nº 61.418, de 10 de agosto de 2015.

Artigo 3º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia e Inovação, o Conselho Estratégico do Parque Tecnológico do Estado de São Paulo, com a seguinte composição:

I - 2 (dois) representantes do Estado, indicados pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, entre servidores pertencentes ao Quadro dessa Pasta;

II - 2 (dois) representantes da Universidade de São Paulo - USP, indicados pelo Reitor;

III - 2 (dois) representantes do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT, indicados pelo Diretor Presidente;

IV - 3 (três) representantes de livre escolha do Governador.

§ 1º - Cada membro do Conselho terá 1 (um) suplente.

§ 2º - O Presidente do Conselho será eleito dentre seus membros para um período de 2 (dois) anos, admitida uma única recondução.

§ 3º - A duração do mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, admitida a recondução.

Artigo 4º - Compete ao Conselho Estratégico do Parque Tecnológico do Estado de São Paulo:

I - definir critérios para análise e seleção de propostas de projetos de tecnologia e inovação a serem desenvolvidos;

II - aprovar, mediante prévia análise e observadas as normas legais e regulamentares pertinentes:

a) as propostas de celebração de convênios e parcerias, observado o disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas demais normas legais e regulamentares que incidem na espécie;

b) as atividades ou eventos considerados relevantes para o desenvolvimento tecnológico, científico e de inovação;

c) os planejamentos estratégicos anuais e respectivos planos de trabalho;

d) os indicadores de desempenho das atividades e projetos executados;

e) os demonstrativos financeiros e contábeis, bem como as contas anuais;

f) os pareceres relativos a proposições de instalação de empresas e instituições de base tecnológica;

g) o Regimento Interno do Parque Tecnológico;

III - analisar a viabilidade de:

a) implantação de laboratórios de certificação;

b) instalação de ecossistema de inovação que envolva a instalação de ambiente compartilhado de trabalho, pré-incubação, incubadora de empresas, aceleradora e fundos de investimentos;

IV - adotar medidas para o efetivo cumprimento do Regimento Interno do Parque Tecnológico;

V - avaliar a viabilidade de cooperação com outros parques tecnológicos, empresas, órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta de qualquer nível de governo, organismos internacionais, instituições de pesquisas, universidades e instituições de fomento, investimento e financiamento, cujas atividades estejam baseadas em ciência, tecnologia e inovação;

VI - estabelecer, sem prejuízo do atendimento dos critérios previstos no Decreto nº 60.286, de 25 de março de 2014, e à vista das características do empreendimento, outros requisitos que se mostrem pertinentes para a seleção da entidade gestora do Parque Tecnológico.

Artigo 5º - O exercício das funções de membro do Conselho Estratégico do Parque Tecnológico do Estado de São Paulo não será remunerado, mas considerado prestação de serviço público relevante.

Artigo 6º - A atuação como membro do Conselho Estratégico do Parque Tecnológico do Estado de São Paulo se dará sem prejuízo do exercício do respectivo cargo, emprego ou função, quando se tratar de servidor da Administração direta ou autárquica do Estado.

Artigo 7º - O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação poderá, mediante resolução, editar normas complementares para o cumprimento deste decreto.

Artigo 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de abril de 2016

GERALDO ALCKMIN

Márcio Luiz França Gomes

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 6 de abril de 2016.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

**DECRETO Nº 61.917,
DE 11 DE ABRIL DE 2016**

Dispõe sobre a fixação de percentual para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela Lei Complementar nº 1.078, de 17 de dezembro de 2008, relativo ao exercício de 2015

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 1.078, de 17 de dezembro de 2008,

Decreto:

Artigo 1º - Para o exercício de 2015, o percentual a ser aplicado sobre o somatório da retribuição mensal do servidor no período de avaliação, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela Lei Complementar nº 1.078, de 17 de dezembro de 2008, fica fixado em 7% (sete por cento).

Parágrafo único - O período de avaliação a que se refere o "caput" deste artigo será definido em resolução do Secretário da Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de abril de 2016

GERALDO ALCKMIN

José Renato Nalini

Secretário da Educação

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 11 de abril de 2016.

Atos do Governador

ATA

PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

Ata da 217ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da LE 9.361-96

Data: 26-2-2015, 14h30, Local: Salão dos Conselhos, Palácio dos Bandeirantes

Conselheiros

Presidente: Saulo de Castro Abreu Filho - Secretário de Governo, Elival da Silva Ramos - Procurador Geral do Estado, Renato Augusto Villela dos Santos - Secretário da Fazenda, João Carlos de Souza Meirelles - Secretário de Energia e Mineração, Fabrício Cobra Arbex - Secretário-Adjunto da Casa Civil, substituído indicado pelo Secretário Edson Aparecido dos Santos, Mário Manuel Seabra Rodrigues Bandeira - Assessor do Secretário de Planejamento e Gestão, substituído indicado pelo Secretário Marcos Antonio Monteiro.

Convidados

Cloaldo Pelissioni - Secretário dos Transportes Metropolitanos, Antônio Duarte Nogueira Júnior - Secretário de Logística e Transportes, Paulo Menezes Figueiredo - Diretor Presidente da Companhia do Metropolitano de São Paulo/Metrô, Joaquim Lopes da Silva Júnior - Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo/EMTU, Ricardo Rodrigues Barbosa Volpi - Superintendente do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo/Daesp, Giovanni Pengue Filho - Diretor Geral da Agência de Transporte do Estado de São Paulo/Artesp, Karla Bertocco Trindade - Subsecretária de Parcerias e Inovação, Isadora Chansky Cohen - Responsável pela Unidade de Parcerias Público-Privadas/UPPP, Cristina Margarete Wagner Mastrobuono - Procuradora do Estado, Tomás Bruginiski de Paula - Diretor da Companhia Paulista de Parcerias/CPP, Cláudia Polto da Cunha - Diretora da Companhia Paulista de Parcerias/CPP.

Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, o Presidente do CDPEP, Saulo de Castro Abreu Filho, procedeu à abertura dos trabalhos anunciando a inversão da ordem da pauta e que o Projeto 4 Lotes de Rodovias da Artesp não seria objeto de apreciação na presente reunião.

Aeródromos Públicos – Daesp

Referiu-se ao Projeto Aeródromos Públicos, objeto de deliberação deste Colegiado em sua 215ª Reunião Ordinária, em 4-7-2013, que resultou na aprovação de sua Modelagem por unanimidade. Tendo a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República/SAC conferido anuência ao Projeto da Concessão dos Aeroportos de Aviação Executiva por meio da Portaria 16 de 9-6-2015, os estudos deste Projeto foram retomados e atualizados com vistas à publicação de Edital de Licitação. Após contextualizar o referido Projeto, o Secretário de Logística e Transportes, Duarte Nogueira, apresentou o resultado das contribuições das Audiências Públicas e da Consulta Pública, esta última realizada no período de 8-12-2015 a 6-1-2016, com posterior compilação das contribuições e conclusões para a elaboração da minuta final do Edital de Licitação. Diante do exposto, o Presidente deste Conselho, Saulo de Castro Abreu Filho, colocou em votação a autorização para a publicação do Edital de Licitação, aprovada por unanimidade e solicitou a indicação dos membros da Comissão Especial de Licitação.

Aeroportos com Aviação Regular - Daesp
Introduzindo um novo assunto na pauta, o Secretário de Logística e Transportes, Antônio Duarte Nogueira Júnior, discorreu sobre o Projeto Aeroportos com Aviação Regular, cujo escopo abrange os Aeroportos de Ribeirão Preto, Marília, Bauru/ Arealva, São José do Rio Preto, Presidente Prudente e Araçatuba. Apresentou as características técnicas e operacionais de cada Aeroporto. Lembrou que o projeto teve início em 2012 para um conjunto maior de Aeroportos no Estado de São Paulo, tendo sido retomado agora para este grupo de seis cidades. Dirimidas as dúvidas, o CDPEP autorizou a formação de Comitê de Análise Preliminar/CAP para atualizar o estudo desses aeroportos.

Transporte Intermunicipal de Passageiros – Artesp
Passando a palavra ao Diretor Geral da Agência de Transporte do Estado de São Paulo/Artesp, Giovanni Pengue Filho, apresentou os resultados das Audiências Públicas do Projeto Transporte Intermunicipal de Passageiros/Artesp, que abrangerá as regiões de Campinas, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, Santos e Bauru, ocorridas entre 8 e 16-12-2015. Em seguida, apresentou os próximos passos que sucederão Consulta Pública, a qual se encerrará em 4-3-2016.

Transporte Intermunicipal de Passageiros – EMTU

Em seguida, o Presidente deste Colegiado referiu-se à proposta Concessão RMSP Ônibus Metropolitano, submetida pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo/EMTU, cujo escopo foi apresentado pelo Secretário dos Transportes Metropolitanos, Cloaldo Pelissioni. O referido projeto de concessão engloba os serviços de operação atuais e os que vierem a ser criados, de todo o sistema regular (comum, seletivo e especial), por ônibus e demais veículos de baixa e média capacidade, e as funções de conservação, manutenção e operação da infraestrutura atual e da que vier a ser implantada, bem como o aprimoramento e a gestão do sistema de bilheteria eletrônica na Região Metropolitana de São Paulo – RMSP. Objetiva-se a renovação das concessões das Áreas 1, 2, 3 e 4 e a regularização institucional da Área 5, que permanece sob regime de permissão/autorização precário sem contrato administrativo, por meio de certames licitatórios, aprimorados pela vivência da gestão de contratos dos últimos 10 anos. A solução proposta pela EMTU envolve uma redistribuição da Área 5 nas demais 4 Áreas para a realização de nova concessão. Com isso, busca-se o equacionamento do transporte intermunicipal de passageiros à realidade, para ao melhor atendimento ao usuário, ampliando a satisfação quanto aos aspectos de conforto, acessibilidade e regularidade, e ainda, estabelecendo diretrizes visando ao incremento da atratividade e competitividade na(s) licitação(ões) que se pretende realizar. Expostos os motivos e dirimidas as dúvidas, o Presidente do CDPEP colocou a matéria em votação, aprovada por unanimidade pelos Conselheiros, que autorizaram a formação do CAP para aprimoramento dos estudos.

Linha 5 Lilás e Linha 17 Ouro – Metrô

Passando ao item seguinte da pauta, o Presidente deste Colegiado passou a palavra ao Secretário Técnico e Executivo do CDPEP e coordenador do CAP do Projeto Linha 5 Lilás e Linha 17 Ouro-Metrô, Marcelo Resende Allain, que enumerou as seis empresas autorizadas em 22-12-2014 para a elaboração de estudos, quais sejam: CCR S.A.; Triunfo Participações e Investimentos S.A.; Odebrecht Mobilidade S.A. e Ruasinvest Particip. S.A.; Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A. e BF Capital Assessoria em Oper. Financ. Ltda; Urban Transit Serviços do Brasil Ltda, Scomi Engineering Shd, Brasell Gestão Empresarial Ltda; C.R. Almeida S.A. Detalhou ainda as atividades do CAP e comentou a prorrogação do prazo de entrega dos estudos, tendo como novo prazo 26-4-2016.

Relatório Anual de Atividade do CDPEP

Em seguida, fez uma breve exposição do Relatório de Atividades do Programa Estadual de Desestatização referente ao ano de 2015, que foi distribuído aos Conselheiros e, não havendo nenhuma objeção, foi aprovado por unanimidade, sendo autorizado o seu encaminhamento à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo/Alesp.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do Conselho Diretor do PED, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Marcelo Resende Allain, Secretário Técnico e Executivo do Conselho Diretor do PED, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

SAULO DE CASTRO ABREU FILHO
ELIVAL DA SILVA RAMOS
RENATO AUGUSTO VILLELA DOS SANTOS
JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES
FABRÍCIO COBRA ARBEX
MÁRIO MANUEL SEABRA RODRIGUES BANDEIRA
CLODALDO PELISSIONI
ANTÔNIO DUARTE NOGUEIRA JÚNIOR
MARCELO RESENDE ALLAIN
S.P. 26-2-2016

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Ata da 70ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da LE 11.688-2004

Data: 26-2-2016, 15h30, Local: Salão dos Conselhos, Palácio dos Bandeirantes

Conselheiros

Presidente: Saulo de Castro Abreu Filho - Secretário de Governo, Elival da Silva Ramos - Procurador Geral do Estado, Renato Augusto Villela dos Santos - Secretário da Fazenda, Fabrício Cobra Arbex - Secretário-Adjunto da Casa Civil, substituído indicado pelo Secretário Edson Aparecido dos Santos, Mário Manuel Seabra Rodrigues Bandeira - Assessor do Secretário de Planejamento e Gestão, substituído indicado pelo Secretário Marcos Antonio Monteiro.

Convidados

Cloaldo Pelissioni - Secretário dos Transportes Metropolitanos, Luiz Carlos Catirse - Secretário-Adjunto da Administração Penitenciária, Nelson Luiz Baeta Neves Filho - Secretário-Adjunto da Habitação, Paulo de Magalhães Bento Gonçalves - Presidente da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos/CPTM, João Octaviano Machado Neto - Secretário Executivo de PPP-Casa Paulista, Karla Bertocco Trindade - Subsecretária de Parcerias e Inovação, Isadora Chansky Cohen - Responsável pela Unidade de Parcerias Público-Privadas/UPPP, Cristina Margarete Wagner Mastrobuono - Procuradora do Estado, Tomás Bruginiski de Paula - Diretor da Companhia Paulista de Parcerias/CPP, Cláudia Polto da Cunha - Diretora da Companhia Paulista de Parcerias/CPP.

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, o Senhor Presidente, Saulo de Castro Abreu Filho, procedeu à abertura dos trabalhos conforme a pauta de convocação.

Linha 8 Diamante e Linha 9 Esmeralda - CPTM

Referindo-se ao Ofício GS/STM 20-2016, endereçado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos a este Conselho, que trata da proposta de PPP para as Linhas 8 e 9 da CPTM, submetida pela empresa TPI – Triunfo Participações e Investimentos S/A, passou a palavra ao Secretário da STM, Cloaldo Pelissioni, que apresentou a referida MIP. A proposta contempla a assunção da operação dos serviços de transporte de passageiros das linhas 8 e 9, atualmente prestados pela CPTM, com o compromisso de realizar a modernização dessas linhas, adequar sua infraestrutura e construir novas estações, visando elevar o padrão de desempenho e qualidade existentes. Ponderou que a contraprestação estimada que foi apresentada aponta potencial de redução de custos frente à atual situação, mas que seria necessário validar as premissas da proposta. O Secretário da Fazenda, Renato Augusto Villela dos Santos, lembrou que a racionalização se faz necessária em época de pouco recurso. Diante do exposto, o Presidente da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos/CPTM, Paulo de Magalhães Bento Gonçalves, solicitou o período de um mês para melhor avaliar a proposta, trazendo uma posição mais clara na próxima reunião deste Conselho.

Fazenda Albor – Habitação

Passando ao item seguinte da pauta, deu a palavra ao Secretário Executivo de PPP da Casa Paulista, João Octaviano Machado Neto, que retomou o histórico do projeto de PPP Fazenda Albor, submetida pela Secretaria da Habitação, com proposta preliminar aprovada por este Conselho em sua 41ª Reunião Ordinária, em 31-10-2011. Tal proposta tinha como foco a condução das 50.000 unidades habitacionais em três vertentes: habitação na região central da cidade de São Paulo; habitação para o desenvolvimento sustentável do litoral paulista; provimento de moradias para a erradicação de áreas de risco. Em sua 68ª Reunião Ordinária, em 3-7-2015, o Conselho de PPP deliberou pelo seguimento da retro mencionada proposta preliminar apresentada pela Secretaria da Habitação, que aprofundou estudos para a terceira vertente, resultando em projeto estruturado na modalidade de concessão administrativa, com a finalidade de prover Habitação de Interesse Social /HIS e Habitação de Moradia Popular/HMP na localidade denominada "Fazenda Albor". Em seguida, passou a palavra ao Coordenador do Grupo de Trabalho Fazenda Albor, Fernando Lobo Marques Neto, que apresentou o escopo da PPP - provimento de moradia, saúde, trabalho, educação, cultura e lazer da população alvo de Arujá, Guarulhos e Itaquaquecetuba. O Chamamento Público 1-2015, publicado em 15-8-2015, resultou em 10 Pedidos de Autorização para aprofundamento dos estudos, concedidos a 8 empresas/consórcios, dos quais 2 foram entregues, em 11-2-2016, pelo consórcio formado pelas empresas Alphaville Urbanismo S.A. e Construtora Tenda S.A. e pelo consórcio formado pelas empresas MRV Engenharia e Participações S.A. e Andrade Gutierrez Engenharia S.A. Com base nos estudos recebidos, será desenvolvida a modelagem final da parceria proposta.

Lote 2 Centro Expandido - Habitação

Em 17-2-2016, a Secretaria da Habitação submeteu a este Colegiado uma proposta que dá seqüência ao processo de construção de 50.000 unidades habitacionais no Estado, visando à contratação de Parceria Público-Privada destinada à implantação daquele que é considerado o segundo lote de Habitações de Interesse Social (HIS), Habitação de Mercado Popular (HMP) na Região Central da Cidade de São Paulo. O projeto tem como pressuposto que as intervenções e empreendimentos a serem realizados se concentrem prioritariamente na região entre as estações Luz e Belém do Metrô, sendo utilizados terrenos pertencentes ao Metrô de São Paulo e CPTM, além de lotes privados e do espaço aéreo sobre as linhas férreas na região. Com a palavra, o Secretário Executivo de PPPs da Casa Paulista, João Octaviano Machado Neto, apresentou o projeto, para o qual foi realizada Audiência Pública em 25-2-2016. O Secretário-Adjunto da Habitação, Nelson Luiz Baeta Neves Filho, informou que nesta modelagem, os lotes são identificados, diferindo do certame anterior. Em seguida, foi autorizada por unanimidade pelos membros deste Conselho, a formação de Grupo de Trabalho para a elaboração da Modelagem.

Cozinha Escola Industrial - SAP
Com a Palavra, o Secretário Executivo do CGPPP apresentou a Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada Cozinha Escola Industrial, submetida pela empresa Vivo Sabor Alimentação Ltda, com a finalidade de promover o desenvolvimento dos estudos de viabilidade técnica, jurídica e econômico-financeira necessários à estruturação de projeto de parceria que objetiva a modernização, expansão, operação e manutenção de uma Cozinha-Escola Industrial no Complexo Penitenciário Campinas-Hortolândia. Em seguida, o Secretário-Adjunto da Administração Penitenciária, Luiz Carlos Catirse, destacou que a referida MIP teria maior aplicação no Estado se desenvolvida para os Centros de Detenção Provisória da Capital e região metropolitana. Após as colocações dos membros deste Conselho, concluiu-se ser necessário avaliar se a proposta se encaixa na política do atual Governo.

Em seguida, o Secretário Executivo deste Colegiado, Marcelo Resende Allain, fez uma breve **exposição dos Relatórios de Atividade do Programa Estadual de PPP referentes ao segundo semestre de 2015, que foi distribuído aos Conselheiros e, não havendo nenhuma objeção, foram aprovados por unanimidade, sendo autorizado o seu encaminhamento à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp).**

Dando sequência à ordem do dia, a Responsável pela Unidade de Parcerias Público-Privadas, Isadora Chansky Cohen, discorreu sobre o estágio da Carteira de Projetos de PPP.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do Conselho Gestor de PPP, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Marcelo Resende Allain, Secretário Executivo do Conselho Gestor de PPP, laurei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

SAULO DE CASTRO ABREU FILHO
ELIVAL DA SILVA RAMOS
RENATO AUGUSTO VILLELA DOS SANTOS
FABRÍCIO COBRA ARBEX
MÁRIO MANUEL SEABRA RODRIGUES BANDEIRA
CLODOALDO PELLISSONI
LUIZ CARLOS CATIRSE
NELSON LUIZ BAETA
MARCELO RESENDE ALLAIN
S.P. 26-2-2016

Governo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA GERAL

Portaria ARTESP N° 07, de 4-4-2016
Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria ARTESP n° 29/2015.

O Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, em conformidade com o artigo 10 da Lei Complementar Estadual n° 914, de 14 de janeiro de 2002, e do artigo 16 do Decreto n° 46.708, de 22 de abril de 2002, e

CONSIDERANDO os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 020.205/2015, protocolo 313.158/15;
CONSIDERANDO o § 2º do artigo 4º da Portaria ARTESP n° 29, de 20 de dezembro de 2015;

RESOLVE
Artigo 1º - Prorrogar, por mais 70 (setenta) dias, a contar de 11 de março de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria Artesp n° 29/2015.

Artigo 2º - Ficam convalidados todos os atos já praticados até a edição desta Portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Despacho do Diretor Geral, de 11-4-2016
Ref.: Indicação dos nomes para compor o Grupo Especial para edição 2016 do prêmio Concessionária do Ano

Considerando a Portaria Artesp 8 de 23-06-2015 que trata do Grupo Especial de Trabalho para definir, deliberar, orientar e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das edições anuais do concurso ao "Prêmio - Concessionária do Ano".

O Diretor Geral da Artesp, em atendimento ao Artigo 2º da referida Portaria, indica os seguintes membros que irão compor o Grupo Especial para edição 2016 do Prêmio:

- * Carolina Wadi Tierling como representante da Diretoria Geral e que terá a responsabilidade de presidir o Grupo;
 - * Elizabeth Di Giorgio como representante da Assessoria de Comunicação;
 - * Luana Schoenmaker como representante da Ouvidoria;
 - * Michael Rodrigues da Silva e Viviane Rivelin de Carvalho como representantes da Diretoria de Operações;
 - * Renato Cirillo e Pedro Umberto Romanini como representantes da Diretoria de Investimentos;
 - * Luis Antonio de Souza como representante da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro;
 - * Yuri Alves de Oliveira Primitiv como representante da Diretoria de Assuntos Institucionais;
 - * Fernando Valverde como representante da Diretoria Geral;
 - * Marco Antonio da Silva como representante da Assessoria de Tecnologia da Informação.
- Protocolo ARTESP 321.771/16

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Deliberação Arsesp-643, de 11-4-2016

A Diretoria da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arsesp,

Considerando os termos dos artigos 11 e 47 da Lei Complementar 1.025/2007, dos artigos 22, 23, 29, 30, 38 e 39 da Lei 11.445, de 05-01-2007, a legislação superveniente e complementar, bem como as normas e regulamentos expedidos pela Arsesp;

Considerando os termos dos Convênios de Cooperação firmados entre os municípios e o Estado de São Paulo, que delegaram à Arsesp a regulação, inclusive tarifária, da referida prestação de serviços;

Considerando as disposições constantes nos Contratos de Programa para exploração de serviços de saneamento básico firmados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp e os respectivos titulares do serviço;

Considerando que a revisão tarifária ordinária da Sabesp, concluída em abril de 2014, foi aprovada e divulgada pela Deliberação Arsesp 484, e estabeleceu, no inciso III do art. 1º que os próximos reajustes tarifários anuais deviam ocorrer em 11-04-2015 e 11 e abril de 2016;

Considerando o Ofício Sabesp F-004, protocolado nesta Agência em 28-03-2016, em que a Concessionária solicita autorização para proceder ao reajuste anual de suas tarifas;

Considerando que o último reajuste tarifário anual procedeu à atualização do valor monetário das tarifas com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE no período de 12 meses entre março de 2014 e março de 2015;

Considerando os incisos "a" e "b" do item 5.2 da cláusula quinta do Contrato de Programa firmado entre o Município de Magda e a Sabesp em 30-12-2009, segundo os quais a Sabesp deveria aplicar, nos primeiros quatro anos da assinatura do contrato, um plano de equiparação das tarifas do Município às praticadas na Unidade de Negócio Baixo Tietê e Grande (RT), e que através da Deliberação 491/2014, a Arsesp autorizou a referida equiparação tarifária desde 01-07-2014;

Considerando as tarifas vigentes atualmente, publicadas por meio da Deliberação Arsesp 561/2015, Decide:

Art. 1º. Autorizar o reajuste tarifário anual de 8,4478% (oito inteiros e quatro mil quatrocentos e setenta e oito décimos de milésimo de pontos percentuais), calculado com base na variação do IPCA no período de março de 2015 a março de 2016, que totalizou 9,3864% (nove inteiros e três mil oitocentos e sessenta e quatro décimos de milésimo de pontos percentuais), descontado o fator de eficiência (fator X) de 0,9386% (zero vírgula nove mil trezentos e oitenta e seis décimos de milésimo de pontos percentuais), aplicável sobre as tarifas vigentes constantes da Deliberação 561/2015;

Art. 2º - Publicar as seguintes tabelas com os valores das tarifas reajustadas:

I – Tabela de tarifas da Diretoria Metropolitana constantes do Anexo I desta Deliberação.

II – Tabela de tarifas da Diretoria de Sistemas Regionais, constantes dos Anexos II, III e IV desta Deliberação.

III – Tabela de tarifas do Fornecedor de Água por Atacado e Tratamento de Esgotos para Municípios Permissonários constante do Anexo V desta Deliberação.

§1º - Os valores constantes dos anexos constituem tarifas-teto, devendo eventuais descontos preservar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e a isonomia entre os usuários, abrangendo todos os integrantes da mesma categoria, salvo na hipótese do parágrafo 2º.

§2º - As tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário para unidades usuárias com consumo mensal superior a 500m³/mês das categorias de uso não residenciais terão como limite máximo os valores para consumo não residencial superior a 50 m³/mês, sendo facultado à Sabesp, mediante contrato, praticar preços inferiores, conforme as condições de mercado deste segmento, e atendidos os critérios estabelecidos pela Agência Reguladora.

§3º - As tarifas praticadas inferiores às tarifas-teto fixadas caracterizam-se como liberalidade e não poderão onerar os demais usuários nem gerar compensações futuras a favor da Sabesp.

§4º - As tarifas praticadas inferiores às tarifas-teto fixadas ficam sujeitas à verificação da Agência Reguladora, que poderá solicitar as planilhas para análise dos custos dos serviços.

Art. 3º - Terão direito a pagar tarifa social os Usuários que, mediante avaliação pelas áreas comerciais da Sabesp, realizada com base em instruções normativas da Companhia, atendam os seguintes critérios:

I – ter renda familiar de até 3 salários mínimos, ser morador de habitação unifamiliar subnormal com área útil construída de 60m² e ser consumidor de energia elétrica com consumo de até 170 kWh/mês;

II - estar desempregado, sendo que o último salário seja de no máximo de 3 salários mínimos;

III – morar em habitações coletivas consideradas sociais, como cortiços e as verticalizadas, tais como Unidade Social Verticalizada resultante do processo de urbanização de favelas.

Parágrafo único – Na hipótese do inciso II o tempo máximo de concessão da tarifa social será de 12 meses.

Art. 4º – Os valores constantes dos Anexos desta Deliberação são aplicáveis a partir de 30 dias após a sua publicação, nos termos da Lei 11.445/2007.

Parágrafo único - Para o Município de Magda, os valores constantes do Anexo III desta Deliberação são aplicáveis a partir de 01-07-2016.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA METROPOLITANA: GT-MN								
MN - somente para os municípios da região de Bragança Paulista (Bragança Paulista, Joanópolis, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Socorro e Vargem)								
RESIDENCIAL			COMERCIAL / INDUSTRIAL / PÚBLICA					
Social	Tarifa		Comercial Normal / Industrial / Pública sem Contrato					
Faixas de consumo (m³)	Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)	Água	Esgoto			
0 a 10	R\$/mês	7,59	6,07	0 a 10	R\$/mês	44,95	35,94	
11 a 20	R\$/m³	1,18	0,95	11 a 20	R\$/m³	5,32	4,23	
21 a 30	R\$/m³	2,57	2,04	21 a 50	R\$/m³	8,59	6,88	
31 a 50	R\$/m³	3,65	2,94	Acima de 50	R\$/m³	10,09	8,05	
acima de 50	R\$/m³	4,35	3,49					
Normal	Tarifa		Comercial / Entidades de Assistência Social					
Faixas de consumo (m³)	Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)	Água	Esgoto			
0 a 10	R\$/mês	22,38	17,95	0 a 10	R\$/mês	22,47	17,97	
11 a 20	R\$/m³	3,12	2,47	11 a 20	R\$/m³	2,68	2,11	
21 a 50	R\$/m³	4,80	3,83	21 a 50	R\$/m³	4,34	3,47	
acima de 50	R\$/m³	5,74	4,57	acima de 50	R\$/m³	5,06	4,03	
OUTROS SERVIÇOS			Tarifa		Pública com contrato		Tarifa	
			Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
Carro Tanque: Terceiros	R\$/m³	35,65			0 a 10	R\$/mês	33,68	26,96
Carro Tanque: SABESP	R\$/m³	87,48			11 a 20	R\$/m³	3,97	3,19
Permissonários	R\$/1000m³	1965,39	1266,28		21 a 50	R\$/m³	6,47	5,15
					acima de 50	R\$/m³	7,55	6,06

ANEXO II

DIRETORIA DE SISTEMAS REGIONAIS: GT-RS e RN								
Municípios da Baixada Santista e Litoral Norte								
RESIDENCIAL			COMERCIAL / INDUSTRIAL / PÚBLICA					
Social	Tarifa		Comercial Normal / Industrial / Pública sem Contrato					
Faixas de consumo (m³)	Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)	Água	Esgoto			
0 a 10	R\$/mês	7,59	7,59	0 a 10	R\$/mês	44,95	44,95	
11 a 20	R\$/m³	1,18	1,18	11 a 20	R\$/m³	5,86	5,86	
21 a 30	R\$/m³	2,20	2,20	21 a 50	R\$/m³	12,79	12,79	
31 a 50	R\$/m³	3,14	3,14	Acima de 50	R\$/m³	13,81	13,81	
acima de 50	R\$/m³	4,25	4,25					
Normal	Tarifa		Comercial / Entidades de Assistência Social					
Faixas de consumo (m³)	Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)	Água	Esgoto			
0 a 10	R\$/mês	22,38	22,38	0 a 10	R\$/mês	22,47	22,47	
11 a 20	R\$/m³	3,12	3,12	11 a 20	R\$/m³	2,94	2,94	
21 a 50	R\$/m³	4,13	4,13	21 a 50	R\$/m³	6,43	6,43	
acima de 50	R\$/m³	5,60	5,60	acima de 50	R\$/m³	6,92	6,92	
OUTROS SERVIÇOS			Tarifa		Pública com contrato		Tarifa	
			Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
Carro Tanque: Terceiros	R\$/m³	35,65			0 a 10	R\$/mês	33,68	33,68
Carro Tanque: SABESP	R\$/m³	87,48			11 a 20	R\$/m³	4,38	4,38
Barcas e Navios					21 a 50	R\$/m³	9,60	9,60
Baixada Santista-RS	R\$/m³	15,68			acima de 50	R\$/m³	10,38	10,38
Litoral Norte-RN	R\$/m³	24,03						

DIRETORIA DE SISTEMAS REGIONAIS: GT-Registro								
RR (exceto para os municípios de: Apiaí, Barra do Chapéu, Itaóca, Itapirapuã Paulista e Ribeira)								
RESIDENCIAL			COMERCIAL / INDUSTRIAL / PÚBLICA					
Social	Tarifa		Comercial Normal / Industrial / Pública sem Contrato					
Faixas de consumo (m³)	Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)	Água	Esgoto			
0 a 10	R\$/mês	7,59	7,59	0 a 10	R\$/mês	44,95	44,95	
11 a 20	R\$/m³	1,18	1,18	11 a 20	R\$/m³	5,32	5,32	
21 a 30	R\$/m³	2,57	2,57	21 a 50	R\$/m³	8,97	8,97	
31 a 50	R\$/m³	3,65	3,65	Acima de 50	R\$/m³	11,39	11,39	
acima de 50	R\$/m³	4,35	4,35					
Normal	Tarifa		Comercial / Entidades de Assistência Social					
Faixas de consumo (m³)	Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)	Água	Esgoto			
0 a 10	R\$/mês	22,38	22,38	0 a 10	R\$/mês	22,47	22,47	
11 a 20	R\$/m³	3,12	3,12	11 a 20	R\$/m³	2,68	2,68	
21 a 50	R\$/m³	4,80	4,80	21 a 50	R\$/m³	4,52	4,52	
acima de 50	R\$/m³	5,74	5,74	acima de 50	R\$/m³	5,73	5,73	
OUTROS SERVIÇOS			Tarifa		Pública com contrato		Tarifa	
			Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
Carro Tanque: Terceiros	R\$/m³	35,65			0 a 10	R\$/mês	33,68	33,68
Carro Tanque: SABESP	R\$/m³	87,48			11 a 20	R\$/m³	3,97	3,97
Barcas e Navios					21 a 50	R\$/m³	6,75	6,75
Baixada Santista-RS	R\$/m³	15,68			acima de 50	R\$/m³	8,56	8,56
Litoral Norte-RN	R\$/m³	24,03						

Comunicado

PLANEJAMENTO E GESTÃO UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

Artigo 115 da CE - Suplemento Especial

A Unidade Central de Recursos Humanos, à vista do que dispõe o § 2º do artigo 5º do Decreto n° 50.881, de 14 de junho de 2006 (Institui o Sistema Único de Cadastro de Cargos e Funções-Atividades - SICAD, da Administração Direta e das Autarquias do Estado),

COMUNICA aos órgãos setoriais de recursos humanos da Administração Direta e Autarquias do Estado que encaminhará à Imprensa Oficial do Estado S.A. – IMESP as informações coletadas e sistematizadas, no SICAD, relativas à quantidade de cargos, empregos públicos e funções-atividades, ocupados e vagos, em 31 de dezembro de 2015, para publicação em Suplemento Especial do Diário Oficial do Estado, Executivo, Seção I, no dia 30 de abril de 2016, em cumprimento ao disposto no § 5º, do artigo 5º, da Constituição Estadual.

AS ENTIDADES FUNDACIONAIS, DE ECONOMIA MISTA E AS EMPRESAS PÚBLICAS deverão, para atendimento ao dispositivo constitucional, encaminhar diretamente à Imprensa Oficial do Estado S.A - IMESP, **impreterivelmente até o dia 13 de abril de 2016**, o quantitativo de seus quadros.

Quaisquer esclarecimentos sobre transmissão e publicação deverá ser contatada a Imprensa Oficial do Estado pelo telefone: SAC 0800 01234 01

O arquivo deverá vir no formato texto com tabulação e salvo como texto sem formatação e enviado para o email:

artigo115-2016@imprensaoficial.com.br

ANEXO I

DIRETORIA METROPOLITANA - GT-M								
MC, ML (inclui o município de Guararema), MO, MN (exceto para os municípios de: Bragança Paulista, Joanópolis, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Socorro e Vargem) e MS.								
RESIDENCIAL			COMERCIAL / INDUSTRIAL / PÚBLICA					
Social	Tarifa		Comercial / Industrial / Pública sem Contrato					
Faixas de consumo (m³)	Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)	Água	Esgoto			
0 a 10	R\$/mês	7,59	7,59	0 a 10	R\$/mês	44,95	44,95	
11 a 20	R\$/m³	1,31	1,31	11 a 20	R\$/m³	8,75	8,75	
21 a 30	R\$/m³	4,64	4,64	21 a 50	R\$/m³	16,76	16,76	
31 a 50	R\$/m³	6,62	6,62	Acima de 50	R\$/m³	17,46	17,46	
acima de 50	R\$/m³	7,31	7,31					
Favela	Tarifa		Comercial: Entidades de Assistência Social					
Faixas de consumo (m³)	Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)	Água	Esgoto			
0 a 10	R\$/mês	5,79	5,79	0 a 10	R\$/mês	22,47	22,47	
11 a 20	R\$/m³	0,66	0,66	11 a 20	R\$/m³	4,37	4,37	
21 a 30	R\$/m³	2,19	2,19	21 a 50	R\$/m³	8,42	8,42	
31 a 50	R\$/m³	6,62	6,62	acima de 50	R\$/m³	8,74	8,74	
acima de 50	R\$/m³	7,31	7,31					
Normal	Tarifa		Pública com contrato					
Faixas de consumo (m³)	Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)	Água	Esgoto			
0 a 10	R\$/mês	22,38	22,38	0 a 10	R\$/mês	33,68	33,68	
11 a 20	R\$/m³	3,50	3,50	11 a 20	R\$/m³	6,55	6,55	
21 a 50	R\$/m³	8,75	8,75	21 a 50	R\$/m³	12,61	12,61	
acima de 50	R\$/m³	9,64	9,64	acima de 50	R\$/m³	13,10	13,10	
OUTROS SERVIÇOS			Tarifa		Pública com contrato		Tarifa	
			Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
Carro Tanque: Terceiros	R\$/m³	35,65						
Carro Tanque: SABESP	R\$/m³	87,48						
Permissonários	R\$/1000m³	1965,39	1					